

Ata nº 02/2017, da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 409, Centro, nesta cidade, reuniu-se os membros do Comitê de Investimentos, com a presença do Diretor-Presidente do PREVIPORÃ, Fabio Augusto Martinez Caffarena; Esli Tavares da Silva como representante do Poder Legislativo; Rosemary da Silva Valenzuela; como representante do Conselho Curador do PREVIPORÃ; Leila Bomkoski Feuser como representante do Conselho Fiscal do PREVIPORÃ; Antônio Carlos Filho como representante do corpo técnico do PREVIPORÃ. Presente também o assessor jurídico do PREVIPORÃ Rafael Fração de Oliveira, convidado a participar da reunião, e secretariar os trabalhos. Aberta a reunião, o Sr. Fábio Caffarena, iniciou os trabalhos dando boas vindas aos membros do Comitê de Investimento, oportunidade em que fez a leitura da pauta: 1. Análise da Política de Investimento conforme as alterações promovidas na Resolução nº. 3.922, do Conselho Monetário Nacional. Passada a palavra ao Sr. Antônio Carlos que abordou as alterações promovidas na Resolução nº. 3.922 do CMN, para aperfeiçoar a norma e adequar a gestão de ativos dos RPPS às melhores práticas de investimentos, com incremento à austeridade, transparência e segurança nas aplicações dos recursos, ou seja, tem o objetivo de deixar transparente para a sociedade a gestão dos correspondentes ativos. Expôs ainda, que foram alterados alguns limites de aplicação em ativos, conforme o grau de risco, bem como a inserção de condicionantes relevantes de diminuição de risco para aplicações em Fundos de Investimento em Participação (FIP) e em Direitos Creditórios (FIDC). Somado a isso, foi elevado o limite de algumas modalidades (como fundos multimercado) e ampliação do leque de ativos elegíveis para aplicação dos recursos dos RPPS, a fim de perseguir melhores rentabilidades. As oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações de mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação, que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria apenas com a comunicação do Comitê de Investimentos, que deliberará sobre o investimento nas reuniões. Sugeriu-se ainda, que a gestão do RPPS continue a efetuar as sobras de recursos nas carteiras conservadoras sem nova deliberação do Comitê de Investimento, salvo quando houver abertura de nova carteira. Por fim, informou que o PREVIPORÃ já se encontra com a política de investimento adequada as alterações promovidas na aludida Resolução nº. 3.922 do CMN, dependendo apenas da aprovação do Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião com o Comitê de Investimento, determinando o encaminhamento da Política de Investimento para a aprovação do Conselho Curador em reunião a realizar-se em seguida. Eu Rafael Fração de Oliveira secretariei os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Esli T. S. V.